

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA –
SOLATIO HOLDING GESTÃO DE PROJETOS
DE ENERGIA LTDA.; SOLATIO GD ENERGIA
SOLAR LTDA.; SOLATIO
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE
PROJETOS SOLARES LTDA.; SOLATIO
ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES
LTDA. E USINA DE ENERGIA
FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO LTDA.**

SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE		
Processo	Identificação	Versão
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	POLI.03	02

Elaborado por:	Analisado e aprovado por:
Jamila A. Salomão	Amauri Lopes, Danielly Cristina Gonçalves Rocha, Débora Mota Loyola Copello, Fernanda Monteiro Correa, Junior Donizete Gratão Fonseca, Maria Cristina Gratão Fonseca, Mariana Batista Oliveira Hatem, Patrícia Ferreira Magalhães Alves, Pedro Miguel Rosa Afonseca, Walacy Ferreira de Almeida,

Revisão:	Data:	Descrição da revisão
01	20/02/2024	Reunião de empresas do grupo Solatio; Revisão geral anual.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E PROPÓSITO	4
2. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO SOLATIO	5
3. VALORES DA EMPRESA SOLATIO	6
4. NORMAS CONCORRENCIAIS	8
(i) <i>Princípios Gerais das Normas Concorrenciais</i>	8
(ii) <i>Concorrentes</i>	9
(iii) <i>Condutas Independentes Ilícitas</i>	10
(iv) <i>Condutas com Clientes, Fornecedores ou Distribuidores</i>	10
(v) <i>Aquisições, reestruturações societárias e parcerias</i>	11
5. REGRAS ANTICORRUPÇÃO	11
6. COLABORADORES	13
7. CLIENTES	14
8. FORNECEDORES	14
9. CONCORRENTES	14
10. COMUNIDADE	15
11. MEIO AMBIENTE	15
12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	16
13. COMUNICAÇÃO EXTERNA	17
14. BENS E RECURSOS	17
15. PROPRIEDADE DOS DOCUMENTOS	18
16. REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	18
17. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	18

1. INTRODUÇÃO E PROPÓSITO

A Solatio é uma empresa brasileira, pioneira em projetos fotovoltaicos de grande escala no Brasil, sendo, hoje, a maior desenvolvedora de projetos solares do país.

Seu sócio fundador, Pedro Vaquer, é um empresário espanhol, graduado em economia e formado em medicina natural, que dedicou sua vida a causas humanitárias e engajamento em projetos sociais.

Em 2006 Pedro chegou ao Brasil para conhecer um projeto social na cidade Votuporanga-SP.

A despeito do quadro desencorajador para investimento em energia solar à época no Brasil, Pedro visualizou um cenário perfeito para a implantação de parques fotovoltaicos e viu, na energia solar, uma forma de investimento para auxiliar ainda mais comunidades carentes e obter retorno financeiro para viabilizar ainda mais projetos sociais.

Em 2008 Pedro convidou para acompanhá-lo em uma visita ao Brasil o seu amigo de infância Jaime Sureda, ex-Secretário de Energia da Espanha e referência mundial em energia solar fotovoltaica, que passaram a ter reuniões de trabalho junto ao Ministério de Energia.

Entre 2009 e 2013 a energia fotovoltaica era praticamente inexistente no país. Durante todo esse período a Solatio foi a maior incentivadora do panorama solar no Brasil, sendo que seus sócios investiram todo o seu tempo e injetaram capital estrangeiro nos projetos solares desenvolvidos pela Solatio.

Apenas em 2014, após 6 anos e 4 meses de investimento sem qualquer retorno, ocorreu o primeiro grande leilão de energia no Brasil no ACR – Ambiente de Contratação Regulada, no qual a Solatio sagrou-se vencedora, equivalente a 41% (quarenta e um por cento) do mercado de energia solar do país.

A partir desse marco, não obstante todos os obstáculos regulatórios, financeiros e físicos para o desenvolvimento e viabilidade de seus projetos, a empresa despontou e consolidou seu nome no mercado fotovoltaico como a maior desenvolvedora de projetos solares de grande escala no Brasil.

Em 2018 passou a atuar no ACL – Ambiente de Contratação Livre e com Geração Distribuída.

Em 2021 a Solatio passou a focar em parcerias duradouras que viabilizem a continuidade dos seus projetos.

Sem esquecer o lado humanitário de seu presidente fundador, a Solatio já destinou milhões de reais para desenvolvimento social de comunidades carentes, mantendo o seu DNA humanístico, solidário e cooperativo por meio de desenvolvimento de projetos sustentáveis que patrocinam esse grande sonho e força motriz para todos os projetos da Solatio.

2. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO SOLATIO

O presente Código de Ética e Conduta tem o objetivo de **orientar a conduta dos Colaboradores**¹ participantes das diversas empresas que compõem o **Grupo Solatio ("Solatio")**.

Esse Código de Ética e Conduta não tem a pretensão de ser exaustivo e não substitui as leis, normas e demais regulamentos vigentes no Brasil e aplicáveis aos Colaboradores e aos negócios das empresas do **Grupo Solatio**, mas compõe uma importante ferramenta na manutenção **DO SEU PROPÓSITO** ao longo de sua trajetória.

Seu objetivo é garantir que as relações entre os Colaboradores e clientes, fornecedores, órgãos e funcionários públicos, imprensa, meio ambiente e comunidade, dentre outros, sejam pautadas de acordo com os **princípios éticos e morais que norteiam nossas atividades desde a sua fundação: honestidade e respeito às leis, práticas socialmente responsáveis** e que visam ao **bem-estar de todos, proteção ao meio ambiente, proteção dos dados pessoais e respeito aos princípios de Direitos Humanos**.

A diretoria da empresa **Solatio**, consciente do dever de assegurar o pleno cumprimento da legislação anticorrupção, concorrencial e de proteção de dados, desenvolveu e apoia integralmente este Código.

É necessário que os Colaboradores conheçam e se empenhem na disseminação e no cumprimento deste Código.

Somente colocando em prática os princípios e regras indicados neste Código, bem como as leis e normas vigentes em território nacional, que as empresas do **Grupo Solatio** poderão cumprir seu **PROPÓSITO** e efetivamente vivenciar seus **VALORES**.

Atenciosamente,

Nome

Presidente Executivo/CEO

¹ Para fins deste Código, o termo "Colaborador" significa os administradores, funcionários, prepostos, procuradores, representantes comerciais, distribuidores, contratados, subcontratados e quaisquer outros fornecedores ou adquirentes de bens ou serviços da empresa Solatio Holding Gestão De Projetos De Energia Ltda., Solatio GD Energia Solar Ltda.; Solatio Desenvolvimento e Gestão De Projetos Solares Ltda.; Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. e Usina de Energia Fotovoltaica Pedro Leopoldo Ltda.

3. VALORES DA EMPRESA SOLATIO

Valores Eu valorizo...	Definição Do que eu valorizo	Comportamento Como expesso o que eu valorizo
JOGAR PARA GANHAR Atitude empreendedora Ágil Adaptabilidade Eficiência Foco no longo prazo Melhoria contínua Colaboração	<p>Pensamos como dono, somos melhores como time e somente nos satisfazemos com resultados superiores e sustentáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorizo e confio no trabalho de time. • Planejo, busco e alcanço metas ousadas e sustentáveis. • Persigo diariamente novos conhecimentos e uma execução eficaz. • Evoluo a cada dia e me adapto rapidamente às mudanças.
CUIDAR DAS PESSOAS Confiança Engajamento Desenvolvimento da Liderança Reconhecimento dos Funcionários Bem-estar Diversidade	<p>Somos apaixonados pelo que fazemos e vamos além para cuidar das pessoas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construo relações de confiança e transparência com colaboradores, clientes e parceiros. • Crio valor por meio de um ambiente diverso, inclusivo e que gera bem-estar para todos. • Valorizo e incentivo o desenvolvimento contínuo, reconhecimento e a cultura de feedback. • Assumo minhas responsabilidades, tenho coragem e respeito para ter conversas difíceis e resolver problemas.
CONECTAR COM O MUNDO Visão Global Alianças estratégicas Inovação Conectividade Digital	<p>Atuamos em conexão com o mundo de forma empreendedora, responsável e digital para construir alianças e inovar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adoto continuamente novas tecnologias para melhoria de processos e aprendizagem. • Desenvolvo o conhecimento digital e amplio a conectividade para alavancar os resultados.

<p>Aprendizagem Contínua</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Antecipo tendências e inovar na criação de processos, produtos e serviços. • Respeito sempre as leis e normas vigentes no país, em especial relativas aos Direitos Humanos e às e boas práticas instituídas sobre o tratamento de dados pessoais. • Apoio a disseminação de práticas de proteção e privacidade de dados dentro da empresa. • Estabeleço alianças e parcerias estratégicas para alcançar resultados superiores.
-------------------------------------	--	---

Sem prejuízo aos VALORES da empresa **Solatio**, já mencionados anteriormente, as principais **condutas éticas** protegidas por este Código são:

- Cumprimento das leis, normas e regulamentos.
- Conduta ética e honesta nas relações pessoais e profissionais.
- Respeito à diversidade e repúdio a qualquer forma de discriminação de raça, cor, credo, origem, nascimento, política, opinião, orientação sexual, aptidão física, status social ou econômico.
- Divulgação de documentos contendo informações claras, corretas, precisas e adequadas, observado sempre o dever de sigilo com relação a informações confidenciais da empresa **Solatio**.
- Considerar, em suas atividades e negócios, os interesses de seus empregados, colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas, governo, comunidades do entorno das unidades operacionais e o meio ambiente.
- Construção e preservação da imagem institucional da empresa **Solatio** por todos os Colaboradores, trabalhando em conjunto.
- Responsabilidade na utilização dos bens integrantes do patrimônio da empresa **Solatio**.
- Compromisso com o gerenciamento do risco socioambiental e a qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados.
- Preservação do meio ambiente e sustentabilidade, coibindo o mau uso e a destruição de recursos ambientais (atmosfera, solo, subsolo, fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas).
- Respeito à Proteção de Dados Pessoais e à Privacidade dos titulares funcionários ou terceiros, bem como apoio a autoridades do Poder Público (ANDP).

- Repúdio ao trabalho infantil ou qualquer outra forma de trabalho compulsório por parte da empresa **Solatio**, seus fornecedores e clientes.
- Respeito aos Direitos Humanos, bem como combate a qualquer forma de exploração e assédio sexual de crianças e adolescentes por toda a cadeia de valor.
- Promoção do desenvolvimento sustentável por meio de ações que combatam os efeitos adversos na sociedade, tal como as mudanças climáticas e desigualdades sociais, garantindo, assim, melhores condições para as futuras gerações.
- Apoio às iniciativas nacionais e internacionais que estejam alinhadas aos valores da empresa **Solatio**.

As condutas éticas mencionadas acima devem ser preservadas e praticadas por todos da empresa **Solatio**, desde a alta direção até os Colaboradores.

Nossa atuação se pauta pela total transparência e buscamos envolver as pessoas que formam os mercados em que estamos situados, por isso prezamos pela conduta correta dentro e fora de nossa instituição. Pequenos deslizes podem arruinar, em pouquíssimo tempo, a boa reputação e a marca construídas ao longo de décadas.

Por fim, a empresa **Solatio** monitora permanentemente a aplicação deste Código e sempre avalia medidas para o seu aperfeiçoamento. Nesse sentido, são realizadas revisões periódicas deste Código, com as adaptações necessárias para incrementar a prevenção dos riscos observados e atualizar os procedimentos para aprimoramento da detecção e punição de violações.

4. NORMAS CONCORRENCIAIS

Os Colaboradores devem cumprir as normas de proteção à concorrência, que possuem como principais objetivos promover o **livre mercado**, alcançar a eficiência e contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico.

A observância das regras concorrenciais é importante porque a livre concorrência é fundamental para que a empresa **Solatio** continue a ter sucesso em uma economia globalmente competitiva por meio de sua atitude empreendedora, presente ao longo da história da empresa.

(i) Princípios Gerais das Normas Concorrenciais

Este Código trata dos princípios gerais da legislação concorrencial e indica as principais práticas consideradas ilícitas. **Caso tenha alguma dúvida, você deve procurar seu superior imediato para discutir a questão.**

Para cumprimento das normas concorrenciais, é imprescindível que a empresa **Solatio** (a) atue com **independência** na determinação de suas estratégias (inclusive comerciais e de produção), bem como nas decisões sobre preços, níveis de produção, métodos de distribuição, financiamento, entre

outros assuntos; e (b) permita que seus concorrentes, clientes, distribuidores e fornecedores também atuem de forma independente.

(ii) *Concorrentes*

São proibidos acordos com concorrentes para fixação de preços, divisão de mercado ou de clientes ou para tomada de qualquer decisão estratégica.

Concorrente deve ser entendido no sentido mais amplo possível, abrangendo, no caso da empresa **Solatio**, qualquer empresa que atue na produção e comercialização de produtos relacionados com energia elétrica renovável e limpa, bem como seus respectivos colaboradores.

Nenhum Colaborador participará de qualquer reunião, seja formal ou informal, inclusive em associações de classe, na qual acordos ou entendimentos com concorrentes estejam sendo realizados, ou na qual informações competitivas sensíveis estejam sendo trocadas ou discutidas com concorrentes.

Alguns temas que nunca devem ser discutidos com concorrentes:

- Preços e condições comerciais, inclusive descontos.
- Estratégias de produção, de projetos, de venda ou marketing da empresa **Solatio** ou de seus demais concorrentes.
- *Mark-ups* e margens de lucro.
- Informações sobre clientes.
- Boicote a uma empresa por conta de suas práticas de preço ou distribuição.
- Restrições à concorrência em geral.
- Repartição de clientes ou territórios.
- Limitação/controlado de volume de produção ou venda.
- Participação e estratégias em licitações.

Lembretes importantes:

- **O Colaborador não deve aceitar as informações anteriormente citadas de um concorrente.**
- **O Colaborador não deve fornecer tais informações para um concorrente.**
- Caso algum concorrente transmita ao Colaborador esse tipo de informação, o Colaborador deve imediatamente deixar claro que este Código e as Políticas internas da empresa **Solatio** o impede de receber esse tipo de informação.
- O Colaborador não deve obter tais informações a partir de ameaças, trocas de favores ou outros meios, e não deve solicitar a qualquer Colaborador seu para realizá-lo.
- Caso esteja autorizado a participar de alguma reunião envolvendo concorrente, o Colaborador deve: (a) realizar exame prévio da pauta, (b) sair imediatamente da reunião

caso sejam tratados temas ilegais e (c) exigir que da reunião seja lavrada uma ata com o resumo dos temas discutidos, levando a ata ao conhecimento do Departamento Jurídico da **Solatio** após a reunião. O Colaborador deve se recusar a assinar atas caso nelas sejam realizadas alusões a qualquer dos temas proibidos, sem prejuízo de deixar a reunião, nos termos já referidos. Quando for necessário abandonar a reunião, o Colaborador deve sempre que possível fazer com que os outros participantes saibam da razão da sua atitude.

- Em suas comunicações e documentos escritos, o Colaborador deve empregar linguagem comedida e evitar o uso de expressões que possam, inadvertidamente, vir a criar uma impressão ou interpretação errada sobre suas atividades comerciais quanto ao descumprimento das leis concorrenciais. Expressões tais como “dominar o mercado”, “destruir a concorrência” ou assemelhadas são expressamente proibidas.

(iii) *Condutas Independentes Ilícitas*

Uma empresa ou um indivíduo, agindo sozinho, também pode violar normas concorrenciais. Alguns exemplos:

- Recusa de venda: recusa de contratar ou recusa de venda em condições comerciais normais de forma injustificada. Justificativas plausíveis para uma recusa de venda seriam, por exemplo, quantidades adquiridas, assiduidade, regularidade, pontualidade no pagamento, número de distribuidores com contratos formais envolvendo produtos da empresa **Solatio** que já atuam em uma determinada região, eficiência da parceria com a empresa **Solatio**, qualidade da equipe de venda, saúde financeira da empresa, estoque etc. **Se a razão para a recusa de contratar ou de venda for o aumento de participação do mercado ou eliminação da concorrência, a recusa será considerada ilegal.**
- Venda casada: é a **subordinação da venda de um bem à aquisição de outro** ou à utilização de um serviço. Ela também pode existir por meio de descontos conjuntos que tornem desinteressante a compra do produto vendido separadamente.
- Preços predatórios: A predação é a **fixação de preço abaixo do custo com o intuito de eliminar a concorrência** e atingir o monopólio.

(iv) *Condutas com Clientes, Fornecedores ou Distribuidores*

Determinadas restrições impostas a clientes, fornecedores ou distribuidores podem violar normas concorrenciais. Alguns exemplos:

- Preço de revenda: **produtor fixa o preço pelo qual o distribuidor de seus produtos irá revendê-los ou fixa um preço mínimo de revenda.** Os distribuidores devem ter liberdade para estipular seus próprios preços e a empresa **Solatio** não pode determinar o preço de revenda, mas pode fazer recomendações desde que de observância facultativa pelos distribuidores. Além disso, os distribuidores devem ser livres para escolher seus clientes, não podendo a empresa **Solatio** coordenar estratégias com seus distribuidores como, por exemplo, “invasões” a bases de clientes de concorrentes.

- Práticas discriminatórias: discriminação entre distribuidores ou entre fornecedores é prática anticompetitiva, a menos que exista uma justificativa comercial para essa diferenciação. Entre as razões que justificam estão quantidades adquiridas, histórico de pontualidade no pagamento, inovações estratégicas introduzidas ou sugeridas pelo distribuidor nos últimos anos, qualidade da equipe de venda, saúde financeira da empresa, qualidade da gestão do negócio em geral, número de pontos de venda atendidos, taxa de crescimento alcançada nos últimos anos, eficiência quanto ao envio diário de informações etc. Em síntese: **a empresa Solatio não pode oferecer condições distintas a distribuidores que se encontrem em condição equivalente, a não ser que exista uma razão objetiva**, tais como as exemplificadas acima.

(v) *Aquisições, reestruturações societárias e parcerias*

Faz parte da realidade empresarial a realização de negócios que resultam em aquisições, fusões, cisões, *joint-ventures* e outras parcerias. Tais operações podem gerar problemas concorrenciais, e devem ser realizadas com a máxima diligência.

Nesse sentido, a empresa **Solatio** se preocupa em verificar, durante a avaliação de operações como essas, o histórico e situação das empresas com que negocia, a fim de identificar riscos que inviabilizem o negócio a ser celebrado.

5. REGRAS ANTICORRUPÇÃO

A empresa **Solatio** está comprometida a **conduzir seus negócios sem recorrer à prática de qualquer conduta ilícita ou obtenção de vantagens indevidas**, estabelecendo maneiras abertas e transparentes para inspirar, empreender, conectar, colaborar e fazer negócios, e, ainda, construindo e nutrindo relações na geração de valor compartilhado.

Os Colaboradores:

- não devem ser persuadidos ou persuadir outros a atuar de maneira sabidamente imprópria ou ilegal em nome da empresa **Solatio**.
- não devem oferecer ou prometer qualquer pagamento, propina ou benefício em nome da empresa **Solatio**
- não devem aceitar qualquer tipo de propina, pagamentos ou benefícios em troca de prática de qualquer atividade relacionada à empresa Solatio.
- não devem tirar proveito de informações da empresa **Solatio**, seus Colaboradores e fornecedores para obter vantagens pessoais, tampouco valer-se de oportunidade ou prospecção de negócios que tenha sido identificada pela empresa **Solatio** para obter vantagem.
- não devem autorizar ou incentivar qualquer parceiro, distribuidor, consultor ou agente de negócios a fazer qualquer pagamento indevido em nome da empresa **Solatio**.

- devem monitorar rotineiramente a conduta dos fornecedores, clientes, consultores, distribuidores, agentes de negócios ou terceiros relacionados à empresa **Solatio**, reportando possíveis condutas acima indicadas.
- Especificamente quanto ao **relacionamento com o Poder Público e funcionários públicos**, além das proibições acima, o Colaborador está proibido de:
 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, de qualquer natureza, em nome da empresa **Solatio**.
 - dar dinheiro, bens imóveis ou móveis, ou qualquer outra vantagem econômica a título de gratificação, comissão, prêmio, doação, percentagem ou presente.
 - prestar favor ou auxílio de qualquer espécie, seja pelo cargo ou função ocupada, seja pela existência de relacionamento pessoal.
 - financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos.
- Em relação à participação em licitações, os colaboradores não devem:
 - frustrar ou fraudar, por qualquer meio, o caráter competitivo da concorrência.
 - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato da licitação, bem como afastar os concorrentes de participarem do certame.
 - obter vantagem indevida decorrente de alteração fraudulenta no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
 - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.
- Especificamente quanto aos **concorrentes, fornecedores, clientes e terceiros** que direta ou indiretamente possam influenciar os negócios e beneficiar a empresa **Solatio**, além das proibições acima, o Colaborador está proibido de:
 - solicitar ou fornecer qualquer vantagem econômica ou patrimonial em nome da empresa **Solatio** com o objetivo de interferir nas decisões de negócios.
 - subsidiar qualquer atividade de lazer e/ou de entretenimento, salvo quando expressamente permitido pelo Código de Ética e Conduta ou aprovado pelo Gerente Administrativo, Diretor ou Presidente, para os casos em que não há vedação legal.
 - aceitar qualquer favor, empréstimo de dinheiro, bens móveis ou imóveis, ainda que para uso pessoal, prestação de serviço personalizado e gratuito (ou com valor inferior ao de mercado, ainda que simbólico), bem como pagamento de despesas para cônjuge, familiares ou conhecidos do Colaborador.

As regras acima não impedem que os Colaboradores, eventualmente: (a) paguem ou aceitem o pagamento de refeições, quando em reunião com fornecedores, clientes e terceiros com quem pretendam estabelecer uma relação comercial, desde que o valor de tais despesas seja razoável, a critério do Gerente Administrativo; (b) recebam presentes perecíveis ou itens de uso profissional, desde que seu valor não seja superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e que sejam oferecidos como gesto de amizade, gentileza ou como comemoração por motivo especial; e (c) recebam ou ofereçam brindes de caráter

corporativo e promocional (tais como agendas, calendários e outros brindes similares), desde que não exclusivos e sem valor comercial. Também não se inclui nas vedações acima o oferecimento de prêmios em eventuais campanhas promocionais e de marketing, desde que realizadas nos exatos termos aprovados pela diretoria executiva da empresa **Solatio** e que respeitem a legislação e regulamentação aplicáveis.

Caso haja alguma dúvida, o Colaborador deve procurar o Encarregado de Proteção de Dados para discutir a questão. Caso receba presente que não respeite a orientação acima, imediatamente encaminhe-o ao seu superior hierárquico, para devolução ou doação a uma instituição de caridade a ser indicada pelo Gerente Administrativo.

- Especificamente quanto a **contratos envolvendo amigos ou parentes de Colaboradores** (pais, cônjuges, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau) que estejam diretamente relacionados à sua área de competência e responsabilidade:
 - (a) a celebração de tais contratos (inclusive contrato de trabalho/emprego) está condicionada à aprovação prévia da Diretoria Executiva da respectiva área, aprovação, essa, que de forma alguma será concedida caso a contratação não seja realizada em condições de mercado;
 - (b) o Colaborador deve expressamente informar seu superior hierárquico sobre a existência de tal vínculo de amizade ou parentesco antes da contratação.
- Quanto aos contratos celebrados com os parceiros da empresa, como fornecedores, prestadores de serviços, agentes ou associados, da empresa **Solatio** pode, conforme o caso, adotar procedimentos internos com o intuito de identificar e prevenir riscos.

6. COLABORADORES

A empresa **Solatio** preza por um ambiente de trabalho no qual todos, **independentemente do nível hierárquico**, devem ser tratados com **respeito e educação**.

O Colaborador não poderá usar seu cargo para solicitar favores ou serviços pessoais de qualquer natureza de subordinados, ofender outros Colaboradores ou provocar/envolver-se em confronto físico. Qualquer tipo de assédio sexual ou moral é terminantemente proibido.

As relações entre a empresa **Solatio** e seus Colaboradores devem ser sempre **transparentes**. Tal transparência é alcançada por meio da política de comunicação interna e externa da empresa **Solatio**, que atualiza os Colaboradores quanto aos negócios e atuação do Grupo, bem como sobre as ações do setor de Recursos Humanos.

Todos os Colaboradores são livres para se associarem ou negociarem de forma coletiva seus interesses, por meio de sindicatos ou associações, desde que exercida com responsabilidade ética e dentro dos limites legais.

A empresa **Solatio** está empenhada em garantir um **ambiente de trabalho adequado** para seus Colaboradores, em especial quanto à **saúde** e à **integridade física**. Assim, **é fundamental que os Colaboradores sigam as normas e procedimentos de segurança, segurança do**

trabalho e saúde ocupacional adotados pela empresa Solatio e previstos na legislação em vigor.

Por se tratar de uma prioridade para a empresa, serão realizados treinamentos periódicos com todos os colaboradores da empresa **Solatio**, a fim de assegurar que todos conheçam e se empenhem na disseminação e no cumprimento deste Código.

7. CLIENTES

A empresa **Solatio**, em qualquer procedimento envolvendo seus clientes, deve garantir:

- a qualidade e o gerenciamento do risco socioambiental dos produtos e serviços oferecidos.
- adequadas condições de contratação, conforme política estabelecida pelo departamento responsável.
- adequado controle sobre os processos de industrialização, preservação e segurança.
- acesso restrito pelo cliente a qualquer informação recebida dos clientes em relação às contratações firmadas pela empresa **Solatio**.

Vide item "3. Normas Concorrenciais" para outras informações importantes sobre o relacionamento com clientes.

8. FORNECEDORES

A empresa **Solatio** espera que seus **fornecedores respeitem integralmente as regras constantes nos respectivos contratos e leis** (incluindo o respeito à legislação ambiental), resguardando a confidencialidade das informações recebidas e as condições comerciais estabelecidas.

Vide item "3. Normas Concorrenciais" para outras informações importantes sobre o relacionamento com fornecedores.

9. CONCORRENTES

A empresa **Solatio** preza pelo **respeito à imagem de seus concorrentes**. O Colaborador está proibido de efetuar qualquer comentário difamatório sobre seus concorrentes ou respectivos produtos.

Vide item "3. Normas Concorrenciais" para outras informações importantes sobre o relacionamento com concorrentes.

10. COMUNIDADE

A empresa **Solatio investe no bem-estar de seus Colaboradores e das comunidades nas quais está inserida**, atuando em parceria com órgãos governamentais, grupos ou programas sociais com o objetivo de desenvolver essas comunidades, proporcionando oportunidades de trabalho e maior participação social.

Ao participarem de atividades visando ao desenvolvimento das comunidades nas quais estão inseridos, os Colaboradores devem respeitar os valores que orientam a atividade da empresa **Solatio**.

Exceto se aprovada por sua Direção Executiva, a empresa **Solatio não apoia ou estimula pedidos de doações de qualquer natureza a fornecedores e/ou prestadores de serviço**, no sentido de prover recursos financeiros ou materiais para a realização de promoções, eventos, campanhas ou ações de cunho social a terceiros.

A empresa Solatio não realiza doações ou presta apoio para representantes ou militantes políticos, exceto nos exatos termos da legislação eleitoral vigente, e conferindo transparência a essas doações.

11. MEIO AMBIENTE

A empresa **Solatio** tem como um de seus pilares criar ideias e soluções integradas às necessidades do mundo, desenvolvendo novas formas de produzir com mais eficiência e menos impacto, por isso desenvolve as suas atividades sempre de acordo com a legislação ambiental, estabelecendo políticas internas que refletem suas ações em prol da **preservação ambiental**.

Para isso, a empresa **Solatio** tem como base os seguintes princípios:

- atuar de acordo com a legislação e normas ambientais em vigor, incluindo, entre outros, a devida obtenção de todas as licenças e certificações ambientais para o exercício de suas atividades, a correta disposição final de resíduos e a conservação de Áreas de Preservação Permanente ("APP") e demais áreas protegidas.
- aperfeiçoar processos e incorporar novas tecnologias visando à melhoria contínua do desempenho ambiental.
- incentivar práticas, ações e programas de preservação dos recursos ambientais (água, ar, solo e vegetação).
- identificar, avaliar, monitorar e mitigar o risco socioambiental presente nas atividades **da empresa Solatio**, em especial para atividades de maior impacto ambiental.
- avaliar previamente os impactos socioambientais de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao eventual risco de imagem e reputação.
- promover a educação ambiental de seus Colaboradores, abrangendo de forma sistêmica a sociedade.

- realizar a gestão integrada e abrangente de seus resíduos, de forma sinérgica com os elos da cadeia (fornecedores, sociedade, consumidor).
- atender, em seus aspectos principais, as mais relevantes normas internacionais de certificação.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.709/2019) tem por objetivo assegurar que o tratamento de dados pessoais não viole a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas naturais em relação à liberdade, igualdade e privacidade, descrevendo como os dados pessoais deverão ser tratados pelas empresas.

A empresa **Solatio** acredita que os titulares dos dados pessoais são os próprios indivíduos e que esses têm a liberdade de determinar suas informações pessoais. Fomentamos uma cultura que valoriza a privacidade e a proteção dos dados pessoais por meio da conscientização de todos os envolvidos.

Além disso, a empresa **Solatio** está comprometida com a gestão responsável e transparente no tratamento de dados pessoais e reforça que todas as áreas, lideradas pela Alta Direção, estão verdadeiramente engajadas na conformidade, implementação e consolidação de um programa de governança em privacidade.

A fim de assegurar o cumprimento em conformidade com a LGPD, a empresa **Solatio**, com foco na melhoria contínua, vem investindo constantemente nos controles de segurança da informação, sejam eles em formato físico ou digital, bem como suas políticas, normas e procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Assim, qualquer atividade que realize o tratamento de dados pessoais que estejam sob responsabilidade da empresa **Solatio** e seus colaboradores, seja de cliente, parceiro ou fornecedor, ou dos próprios colaboradores, requer forte compromisso na aplicação e monitoramento dos controles de segurança definidos.

Neste contexto, os colaboradores e representantes da empresa **Solatio** devem sempre observar as seguintes regras de conduta:

- Ser proativo e não reativo. Atuar de modo preventivo, não corretivo;
- Respeitar a privacidade do titular dos dados pessoais a todo momento, no exercício de suas atividades ou na criação de um novo produto ou serviço;
- Assegurar que as partes envolvidas no tratamento de dados pessoais (outras áreas, parceiros, fornecedores, etc.) realizem suas atividades de modo adequado, observando as Políticas, Normas e Procedimentos da empresa **Solatio** voltados à proteção de dados pessoais, e que entendam claramente quais são os objetivos do tratamento.

Pelo respeito que a empresa **Solatio** tem sobre a dignidade humana dos titulares, a conformidade com as políticas de segurança da informação e de governança da dados pessoais é obrigatória.

É extremamente importante entender e assumir a responsabilidade em relação aos riscos relacionados à segurança da informação e proteção dos dados pessoais.

13. COMUNICAÇÃO EXTERNA

Todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pela Área de Comunicação da empresa Solatio.

Não é permitido a nenhum Colaborador, em relação à **empresa Solatio**, dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem prévia autorização da Área de Comunicação da empresa.

14. BENS E RECURSOS

Os Colaboradores são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio **da empresa Solatio**, bem como de suas dependências e equipamentos.

Cabe aos gestores a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus Colaboradores as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e financeiros **da empresa Solatio**.

Os bens e recursos **da empresa Solatio** não podem ser apropriados pelos Colaboradores para fins de utilização em benefício próprio ou de qualquer outro interesse pessoal ou de terceiros. A remoção ou utilização não autorizada de material, ativo ou equipamento pertencente **da empresa Solatio** é proibida e é passível de sanções.

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens **da empresa Solatio** e para seu uso exclusivo no âmbito da realização de atividades de seu interesse.

A empresa Solatio reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à internet, e-mail e todos os aplicativos de comunicação como Messenger, SKYPE, entre outros, de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, nos termos da lei.

Em hipótese alguma, o acesso à internet, e-mail e todos os aplicativos de comunicação como Messenger, SKYPE, entre outros, poderão ser usados para enviar, receber ou acessar conteúdos discriminatórios, ofensivos, de natureza pornográfica ou obscena.

O Colaborador também não poderá instalar softwares sem a aprovação do departamento de Tecnologia da Informação ou que não respeitem os direitos autorais e econômicos de seu criador.

15. PROPRIEDADE DOS DOCUMENTOS

Os documentos criados ou utilizados pelo Colaborador no exercício de suas atividades (como, por exemplo, documentos e informações que constem de dados pessoais de titulares protegidos pela LGPD, físicos e ou em meio digital, contratos, projetos, pesquisas de mercado, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, planos comerciais e de marketing e programas de gerenciamento das informações) **são de propriedade da empresa Solatio e não podem ser utilizados fora da empresa ou serem divulgados a terceiros**, exceto quando haja autorização expressa da respectiva Diretoria para tanto. Com exceção dos dados pessoais de titulares, a esse, ressalva, pois cabe a **empresa Solatio** o dever legal de custódia nos termos da LGPD.

Todos os programas, planos e projetos desenvolvidos ou criados pelos Colaboradores durante seu tempo de atividade na empresa são de propriedade **da empresa Solatio**, conforme previsto em lei.

É obrigação dos Colaboradores zelar para que as informações de propriedade **da empresa Solatio** fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas.

Não deixar materiais confidenciais sobre mesas, aparelhos de fax ou copiadoras. Ao final do expediente, guardar os documentos em gavetas ou arquivos.

Os Colaboradores devem proteger o sigilo das senhas de acesso aos sistemas e dependências **da empresa Solatio**.

16. REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

A empresa Solatio emprega total transparência e lisura quanto às informações divulgadas aos seus acionistas e aos órgãos de controle e fiscalização.

Para tanto, a empresa Solatio tem adotado ao longo dos anos uma série de procedimentos para assegurar a confiabilidade dos registros financeiros e contábeis da empresa. Além da realização periódica de auditorias internas, a empresa Solatio é auditada por empresa de auditoria externa.

Nesse sentido, é obrigação dos Colaboradores seguir os procedimentos específicos e zelar pela lisura dos registros de operações realizadas pela empresa, como forma de assegurar a confiabilidade das informações.

17. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

É de responsabilidade do Colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no presente Código. **Qualquer violação às normas ou orientações nele estabelecidas resultará em medidas disciplinares apropriadas, conforme a gravidade da conduta. Entre as medidas disciplinares cabíveis estão a advertência, suspensão temporária e o desligamento do Colaborador da empresa Solatio, inclusive por justa causa.**

Todos os Colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação deste Código, sob pena de sofrerem ações disciplinares. A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e, também, sujeitará o infrator a sanções.

Quando identificado o cometimento de irregularidade, **a empresa Solatio** tomará todas as providências cabíveis para a sua imediata interrupção.

Confidencialidade: Toda informação referente a possíveis violações éticas ou atividades ilegais envolvendo Colaboradores será recebida e tratada **confidencialmente**. **A empresa Solatio** compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação sobre violação do presente Código.

Conforme já mencionado acima, nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas deste Código, o Colaborador deverá contatar seu superior imediato. Se, ainda assim, persistir sua dúvida, deverá procurar o Gerente Administrativo ou o Encarregado de Proteção de Dados.

**ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DAS EMPRESAS SOLATIO HOLDING
GESTÃO DE PROJETOS DE ENERGIA LTDA.; SOLATIO GD ENERGIA SOLAR LTDA.;
SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.; SOLATIO
ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA. E USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
PEDRO LEOPOLDO LTDA.**

Declaro que recebi uma cópia, li com atenção, compreendi e comprometo-me a cumprir integralmente o Código de Ética e Conduta da **SOLATIO HOLDING GESTÃO DE PROJETOS DE ENERGIA LTDA.; SOLATIO GD ENERGIA SOLAR LTDA.; SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.; SOLATIO ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA. E USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO LTDA.**

Nome:

Data: